

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º306

Estabelece os Valores Venais dos Imóveis Urbanos, situados no município de Umuarama, para o exercício / de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 183 e seu parágrafo da Lei nº 246/75.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os Valores Venais dos Imóveis, situados no município de Umuarama, para efeito de lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO no exercício de / 1978, constantes das tabelas abaixo (Tabela I - Terrenos; Tabela II - Construções), conforme delimitações constantes da Planta Geal da cidade:

TABELA "I"

TABELA DE VALOR VENAL DO TERRENO

PARA O EXERCÍCIO DE 1978

<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR P/M2</u>
01	Cr\$. 320,00
02	Cr\$. 210,00
03	Cr\$. 140,00
04	Cr\$. 100,00
05	Cr\$. 70,00
06	Cr\$. 50,00
07	Cr\$. 35,00
08	Cr\$. 25,00
09	Cr\$. 20,00
10	Cr\$. 18,00
11	Cr\$. 13,00
12	Cr\$. 9,00
13	Cr\$. 6,00

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 02

14Cr\$.	4,00
15Cr\$.	3,00
16Cr\$.	2,00
17Cr\$.	1,50

TABELA "II"

TABELA DE VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO

PARA O EXERCÍCIO DE 1978

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>TIPO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR P/M2</u>
<u>Residência de alvenaria:</u>			
De luxo	AR	10	Cr\$. 1.120,00
De 1a. "A"	AR-1	11	Cr\$. 840,00
De 1a. "B"	AR-1-A	12	Cr\$. 770,00
De 1a. "C"	AR-1-B	13	Cr\$. 700,00
De 2a. "A"	AR-2	14	Cr\$. 630,00
De 2a. "B"	AR-2-A	15	Cr\$. 590,00
De 2a. "C"	AR-2-B	16	Cr\$. 560,00
De 3a. "A"	AR-3	17	Cr\$. 420,00
De 3a. "B"	AR-3-A	18	Cr\$. 390,00
De 3a. "C"	AR-3-B	19	Cr\$. 350,00
<u>Residência de Madeira:</u>			
De 1a. "A"	BR-1	21	Cr\$. 320,00
De 1a. "B"	BR-1-A	22	Cr\$. 280,00
De 1a. "C"	BR-1-B	23	Cr\$. 250,00
De 2a. "A"	BR-2	24	Cr\$. 210,00
De 2a. "B"	BR-2-A	25	Cr\$. 195,00
De 2a. "C"	BR-2-B	26	Cr\$. 180,00
De 3a. "A"	BR-3	27	Cr\$. 170,00
De 3a. "B"	BR-3-A	28	Cr\$. 155,00
De 3a. "C"	BR-3-B	29	Cr\$. 140,00
<u>Residência Mista:</u>			
De 1a.	CR-1	31	Cr\$. 320,00
De 2a.	CR-1-A	32	Cr\$. 280,00
De 3a.	CR-1-B	33	Cr\$. 250,00
<u>Sobrado:</u>			
De 1a.	DC-1	41	Cr\$. 630,00
De 2a.	DC-1-A	42	Cr\$. 590,00

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ Fls.nº03

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>TIPO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR P/M2</u>
<u>Sobrado:</u>			
De 3a.	DC-1-B	43	Cr\$. 560,00
<u>Salão comercial de alvenaria</u>			
De 1a.	DC-2	51	Cr\$. 420,00
De 2a.	DC-2-A	52	Cr\$. 390,00
De 3a.	DC-2-B	53	Cr\$. 350,00
<u>Salão comercial de madeira:</u>			
De 1a.	EC-1	61	Cr\$. 210,00
De 2a.	EC-1-A	62	Cr\$. 195,00
De 3a.	EC-1-B	63	Cr\$. 180,00
<u>Salão comercial misto:</u>			
De 1a.	FC-1	71	Cr\$. 310,00
De 2a.	FC-1-A	72	Cr\$. 280,00
De 3a.	FC-1-B	73	Cr\$. 250,00
<u>Salão industrial:</u>			
Alvenaria	GI-1	81	Cr\$. 420,00
Misto	GI-2	82	Cr\$. 280,00
Madeira	GI-3	83	Cr\$. 170,00
Laterais abertas	GI-4	84	Cr\$. 125,00

Mesanino:

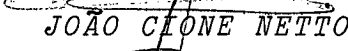
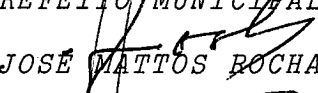

Em alvenaria (especial) = 100%

Em alvenaria (adaptado) = 50%

Em Madeira = 50%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO / DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de dezembro de 1977.


JOÃO CIONE NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MATTOS ROCHA
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS

DUVINO SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL